

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 204/2012

**Indefere a proposta de alteração regimental
referente à revogação do inc. XLIV do art.
24 do Regimento Interno.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Rosineide de Mendonça Moura, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Presidência do Tribunal referente à alteração da competência para deliberar sobre pedido de remoção de servidores no âmbito deste Tribunal, com base no disposto no art. 7º da Resolução nº 110/2012 do CSJT,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Exmos. Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Antônio Carlos Marinho Bezerra e David Alves de Mello Júnior,

INDEFERIR a proposta apresentada pela Presidência do Tribunal, mantendo inalterado o inc. XLIV do art. 24 do Regimento Interno, que dispõe ser competência do Tribunal Pleno deliberar sobre pedidos de remoção e permuta de servidores para outras regiões.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2012.

Original assinado

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região